



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.060, DE 21 DE JULHO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Gabinete do Prefeito, para manutenção do Corpo de Bombeiros. EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 98.810,39 (noventa e oito mil oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto ao Gabinete do Prefeito, para manutenção da Atividade 2008 – Manutenção do Corpo de Bombeiros, para pagamento de despesas material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de julho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	02		GABINETE DO PREFEITO		
02	02	04	DEFESA CONTRA SINISTROS		
	50	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		53.404,82
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
	51	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
	52	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		41.405,57
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					98.810,39

**ANEXO II**

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1122.99.00.04	TAXA DE BOMBEIRO	69.810,39
1913.99.05.00	MULTA/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TAXA BOMBEIRO	9.000,00
1931.99.01.04	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TAXA DE BOMBEIROS	20.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADÇÃO R\$		98.810,39